



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2020 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº 53.638.649/0001-07, sito à Rua Caramuru, 568 - Centro – Paraguaçu Paulista.

Sua **finalidade** conforme artigo 2º do estatuto é: prestar assistência no ramo de Santa Casa de Misericórdia, com atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

Objeto da parceria: Custeio dos serviços imediatos de **DISPONIBILIDADE MÉDICA ESPECIALIZADA** prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.280, de 17 de setembro de 2019				
Tipo de concessão: Termo de Convênio 01/2019 – TA 65/2020				
Empenho/Liquidação	Fontes de recursos	Data	Valor	Prest.Contas
10443/001-EX	Tesouro Municipal – 01	23/01/2020	158.469,68	31/07/2020
1533/001	Tesouro Municipal – 01	20/02/2020	158.469,68	
1533/002	Tesouro Municipal – 01	20/03/2020	158.469,68	
1533/003	Tesouro Municipal – 01	17/04/2020	158.469,68	
1533/004	Tesouro Municipal – 01	18/05/2020	158.469,68	
1533/005	Tesouro Municipal – 01	15/06/2020	158.469,68	
1533/006	Tesouro Municipal – 01	15/07/2020	158.469,68	29/01/2021
1533/007	Tesouro Municipal – 01	11/08/2020	158.469,68	
9134/001	Tesouro Municipal – 01	14/12/2020	162.336,34	
(=) Total de repasse			1.430.093,78	
(+) Saldo do exercício anterior			164.309,12	
(+) Receitas c/ Aplic. Financeiras dos repasses públicos			230,24	
(+) Outras receitas			0,00	
(=) Total dos recursos públicos			1.594.633,14	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos			1.593.121,39	
(=) SALDO DE CONVÊNIO			1.511,75	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei autorizadora nº 3.280, de 17 de setembro de 2019				
Tipo de concessão: Termo de Convênio 01/2019				
Fonte de Recursos: 05 - Federal				
Empenho Nº	Total - Repasse	Rend. Aplic. Financeira	Total de Despesas pagas com Recursos Públicos	Saldo de recurso público não utilizado
7718	158.469,68	0,00	158.469,68	0,00
9133	324.672,68	0,00	324.672,68	0,00
TOTAL	483.142,36	0,00	483.142,36	0,00

V – não houve glosas; os saldos de convênio, do recurso Municipal, autorizados para sua utilização em exercício subsequente foi de **R\$ 1.511,75** (Hum mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos);

No exercício foram transferidos 3(três) parcelas com recursos Federal, referentes aos meses de agosto/2020 a outubro/2020, que foi regularizado a rubrica orçamentária e Cláusula Sétima por meio de **Termo Aditivo nº 029/2021**.

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do termo de convênio, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado e estrutura física conforme proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante a prestação de serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VII - O recurso repassado a título de **Termo de Convênio**, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se parcialmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração assinados pelo Provedor e Conselhos Fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, também foram apresentados o balancete analítico e relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

IX – prejudicado;

X – as cópias dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem, e também constam carimbos de “confere com a original” com assinatura do responsável;



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

XI – não houve despesas de pessoal com recursos do convênio;

XII – de acordo com a declaração da Entidade e Conselhos Fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

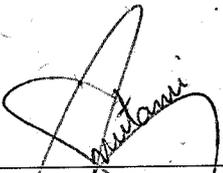
XIII – o Controle Interno do Município é realizado pela Sra. Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF – [REDACTED]; nomeada como Controladora Geral do Município, conforme portaria nº 20.193, de 31 de maio de 2017.

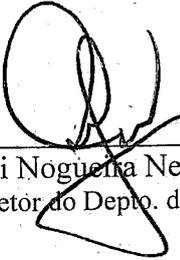
A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA apresentou a prestação de contas do anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 23 de junho de 2021.


Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prest. Contas/ Controle Interno Municipal


Egydio Tonini Nogueira Neto
Gestor das Parcerias/Diretor do Depto. de Saúde


Taís Fernanda Ramos Angelino
Conferência da Prestação de Contas

Tendo em vista a comprovação apresentada, e considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de**



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Convênio nº 01/2019 – Custeio dos serviços imediatos de **DISPONIBILIDADE MÉDICA**,
da Instituição **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**, exercício de 2020.

Paraguaçu Paulista, 23 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente: 25 / 06 / 2021

Assinatura: _____

Nome do Responsável: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho